

ADM. 93/96

FAXINALZINHO
RUMO AO PROGRESSO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

" LEI MUNICIPAL Nº376/94 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

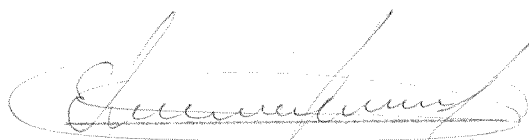
IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar automóvel marca FIAT UNO ELECTRA 1000, movido a gasolina Chassi nº9BD146000P5119397, ano de fabricação 1993, modelo 1994, placas JO 9714.-

Art.2º - A venda será efetuada através de leilão, para quem melhor lance fizer e melhor oferta fizer à Prefeitura Municipal de Faxinalzinho.-

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

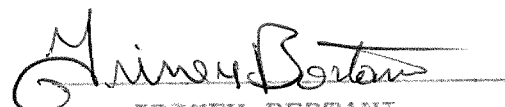
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1994.-


EKSOM JOSÉ PELIN

SECRETÁRIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 05 DE DEZEMBRO DE 1994
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.




IRINEU BERTANI

PREFEITO

